



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC



RESOLUÇÃO Nº 419/2011 - CD, de 13 de janeiro de 2011.

HOMOLOGA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO CEARÁ, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, NOS TERMOS QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo SPU Nº 09553528-4 e a deliberação unânime dos membros do Conselho Diretor – CD, em sessão realizada no dia 13 de janeiro de 2011.

RESOLVE,

Art.1º - Homologar a celebração de CONVÊNIO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO CEARÁ, O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, visando a execução do **Projeto de Escolarização no II Segmento do Ensino Fundamental, para Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais** em Áreas de Reforma Agrária do Ceará, no âmbito do **Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe
Presidente